

Fornecimento de gás natural no Estado do Amazonas

Senado Federal

Audiência Pública da Comissão de Infraestrutura (CI)

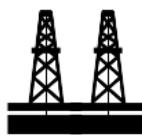
06 de junho de 2017

Agenda

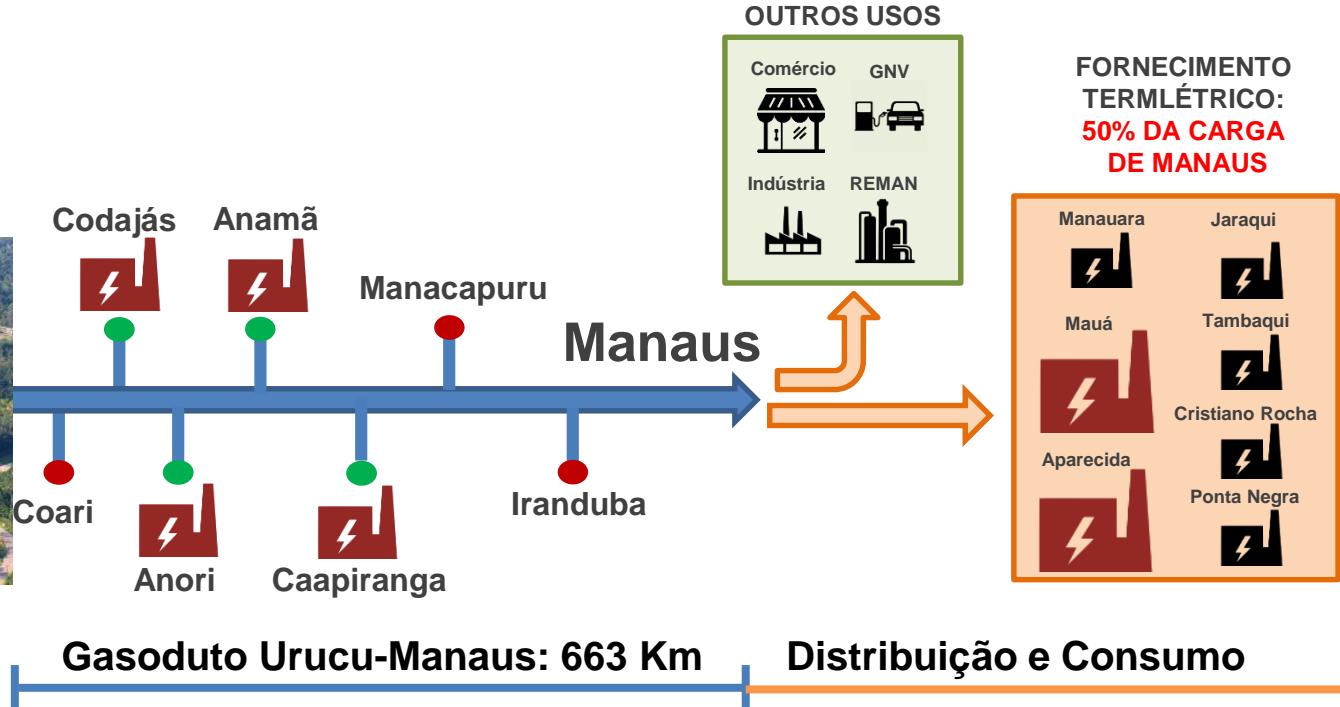
1. Cadeia de Valor do Negócio
2. Estrutura Financeira
3. Contrato de Fornecimento de Gás Natural
4. Desequilíbrios Financeiros
5. Dívida Atual
6. Medidas Adotadas
7. Soluções Propostas



1. Cadeia de Valor do Negócio



Urucu



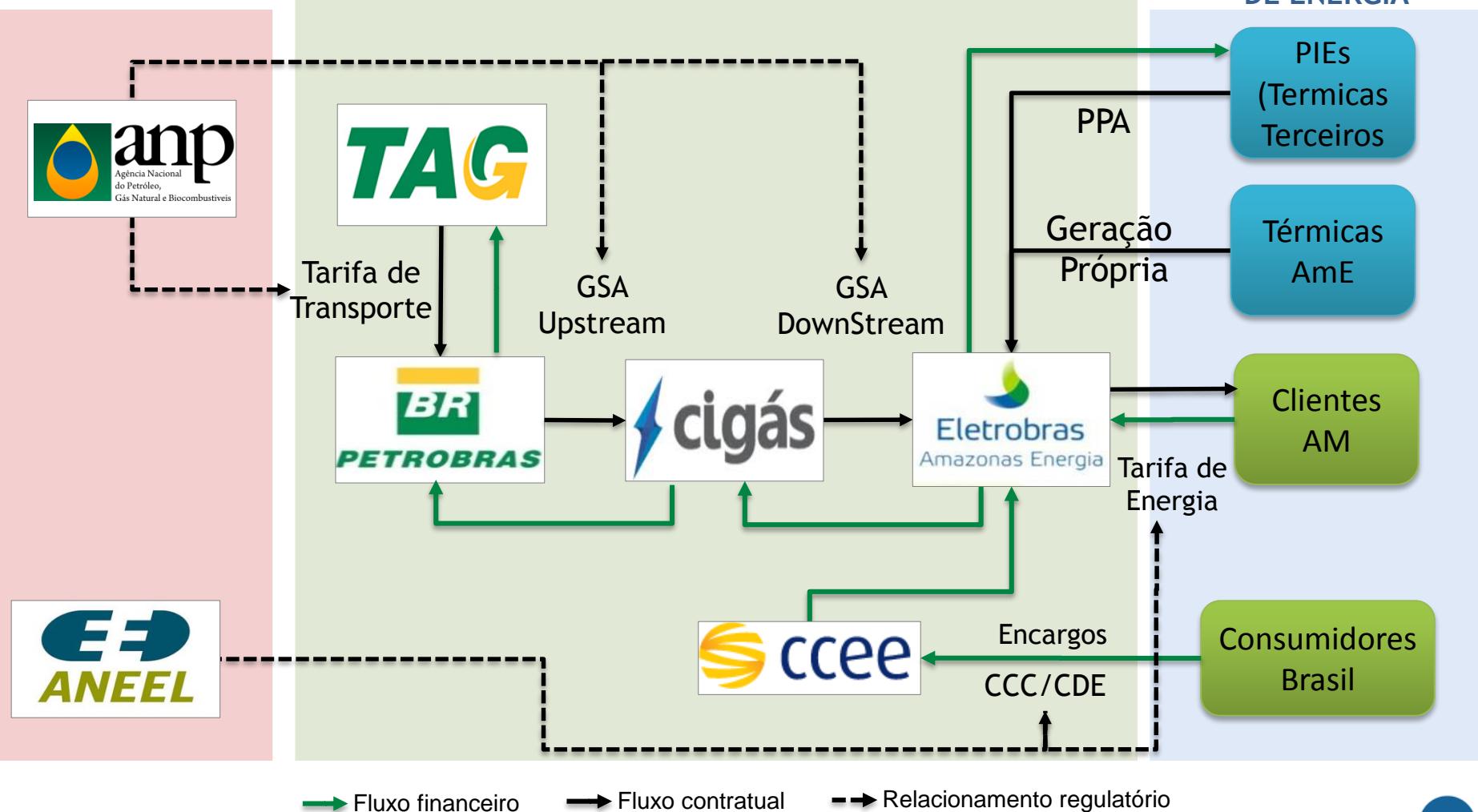
- Ramal no interior
- Ramal no interior operando
- Trajeto do gasoduto
- Térmica da Amazonas Energia
- Produtos Independentes - PIEs

2. Estrutura Financeira e Contratual



Eletrobras na qualidade de fiadora da Amazonas Energia

REGULAÇÃO



→ Fluxo financeiro

→ Fluxo contratual

→ Relacionamento regulatório

3. Contrato de Fornecimento de Gás



— Principais condições comerciais

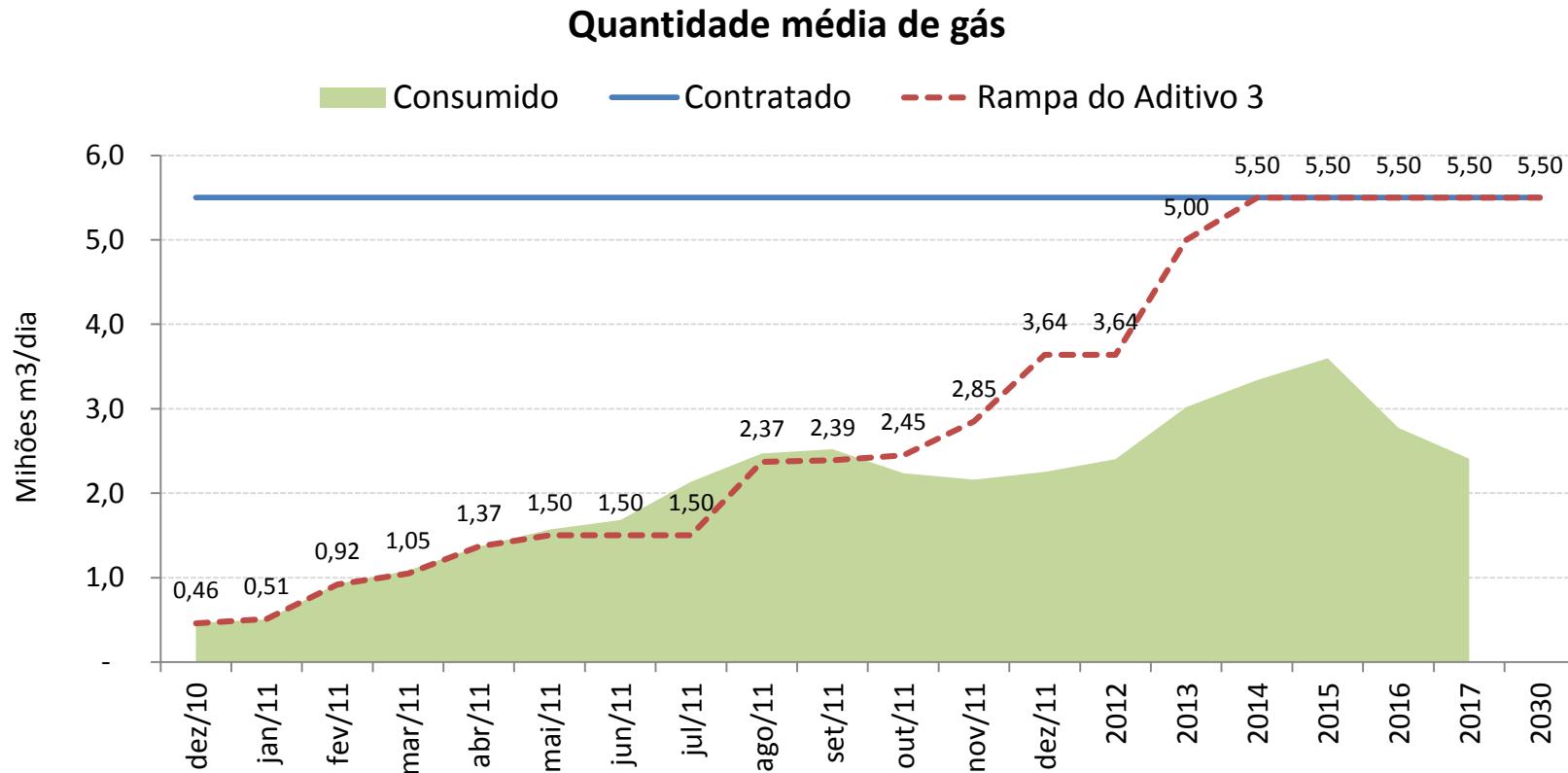
Início de fornecimento	01/12/2010
Prazo	20 anos
Quantidade contratada	5,5 milhões m ³ /dia + flexibilidade 5%
Compromisso de retirada do gás (<i>Take-or-Pay</i>)	80% do volume contratado
Compromisso de pagamento do transporte (<i>Ship-or-Pay</i>)	100% do volume contratado
Garantia financeira	Fiança da Eletrobras
Lastro de gás	Reserva de Urucu
Preço do gás	R\$ 1,1012/m ³ (ref. maio/17)

3. Contrato de Fornecimento de Gás



— 3º Aditivo para adequar volume contratado ao perfil de consumo

Acordado rampa de compromisso de retirada de gás (2010 a 2013) por solicitação da AmE decorrente da dificuldade em realizar a conversão das UTEs para o consumo do gás natural contratado.



4. Desequilíbrios Financeiros



— Glosas no Orçamento da CDE

- **Aportes da União:** previstos para a CDE visando atendimento dos compromissos com a CCC devido ao desoneração dos encargos setoriais não ocorreram de acordo com o previsto na MP 579/12 (Lei 12.783/2013)
- **Limitação de volumes de gás:** a partir do orçamento de 2016 a ANEEL passou a limitar o volume de gás para reembolso da CCC à capacidade termoelétrica instalada no momento (4,0 milhões m³/dia), desconsiderando a quantidade de gás contratada (5,5 milhões m³/dia)
- **Limitação de preço:** foi desconsiderado na CDE o custo da parcela de transporte adicional como resultado da rampa de consumo de gás prevista no 3º Aditivo
- **Comprovação de custos pela Eletrobras:** devido a controvérsias entre a ANEEL e Eletrobras relativas à comprovação das despesas provisionadas para obrigações pendentes e CCD, a ANEEL expurgou valores previstos para esse pagamento do orçamento da CDE
- Consumidores de energia obtiveram liminar para **redução das cotas da CDE**
- Não houve compensação por **reajuste na tarifa de energia da AmE**

4. Desequilíbrios Financeiros



— Contrato de Confissão de Dívida (CCD)

- A fim de regularizar esta situação, a Petrobras intensificou negociações com as concessionárias estaduais, PIEs, empresas privadas e controladas da Eletrobras
- Em 31/12/2014 foram celebrados contratos de confissão de dívida (CCD), abrangendo débitos vencidos até 30/11/2014
 - Montante de R\$ 8,6 bilhões, atualizados pela SELIC, com pagamentos em 120 parcelas mensais e sucessivas a partir de fev/2015
 - Dos quais R\$ 7,4 bilhões possuem garantia real por penhor de créditos oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

A continuidade do desequilíbrio entre os aportes que a AmE recebe a título de repasse da CDE e tarifas dos consumidores VS os custos de geração vem sendo atribuído como causa da continuidade na inadimplência no pagamento dos contratos de gás natural, incluindo o pagamento das parcelas do CCD acordado

5. Dívida Atual



— Contas a Receber do Setor Elétrico

Contas a Receber - R\$ milhões	31.12.2016	31.03.2017
Sistema Eletrobras	16.042	16.203
Terceiros	1.683	1.588
Total	17.725	17.791

Fonte: Petrobras - Demonstrações Financeiras Trimestrais 1T17 (IFRS)

6. Medidas Adotadas



Neste contexto, a Petrobras adotou as seguintes medidas, em acordo com seus deveres de diligência e probidade administrativa:

- Cobrança judicial de recebíveis vencidos da AmE, Eletrobras e Cigás pelo fornecimento de gás natural
- Cobrança judicial de recebíveis vencidos das empresas do Sistema Eletrobras (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) referentes ao fornecimento de óleo combustível pela BR Distribuidora
- Suspensão de fornecimento de óleo combustível a prazo, exceto para as situações em que a companhia é obrigada a fornecer em função de decisão judicial
- Inscrição pela Petrobras da AmE no cadastro de inadimplentes da ANEEL*

* Retirado em maio/2017 pela ANEEL - em contestação pela Petrobras

7. Solução Proposta para Passivo Atual



Dado que o sistema Petrobras cumpriu seus contratos com Setor Elétrico para o desenvolvimento da cadeia de fornecimento de gás no Estado do AM, propõe-se para a quitação da dívida existente:

- Reconhecimento no orçamento da CDE dos valores do CCD celebrado entre Petrobras e AmE para o horizonte das 120 parcelas (até 2027) pactuadas contratualmente (conforme Portaria MME/MF 652/2014)
- Reconhecimento no orçamento da CDE das obrigações pendentes pós CCD até a presente data (negociação do CCD2 com a Eletrobras)

7. Solução Proposta para Passivo Atual



Fonte de recursos para compor o orçamento da CDE com essa finalidade:

- Recursos das Bonificações de Outorgas de 2017, até R\$3,5 bilhões, para pagamento das despesas com combustível, incorridas até 30/04/2016 (Lei 13.360/2017). Isso deve ser realizado impreterivelmente em 2017, senão a janela legal irá fechar
 - No regulamento que estabelece os parâmetros para licitação de concessões de geração de energia (Resolução CNPE 12/2017), consta que o valor mínimo da bonificação pela outorga das usinas hidrelétricas objeto do leilão de que trata a Portaria MME 133/2017 totaliza R\$ 11,055 bilhões e deverá ser pago em parcela única, no ato de assinatura do Contrato de Concessão, previsto para acontecer ainda em 2017
- Reconhecimento do direito à sub-rogação dos benefícios da CCC nos investimentos do gasoduto Urucu-Coari-Manaus, conforme Lei 9648/1998 (Artigo 11, § 4º) e previsto na cláusula 8.1.2.1.7 do GSA (Reabertura do Processo na ANEEL)
- Aporte da União no fundo CDE
- Encargo da CDE pago pelos consumidores (redefinição das quotas CDE 2017)

7. Solução Proposta para o Futuro



Propõe-se para evitar futuros desequilíbrios:

- Reconhecer nos orçamentos da CDE as condições do GSA pactuado entre Petrobras e AmE, de forma que os reembolsos da CDE sejam aderentes aos reais custos incorridos pela concessionária
- Fonte de recursos para compor o orçamento da CDE com essa finalidade:
 - Destinar ao Fundo CDE os créditos da União referentes às futuras bonificações de outorga de cessão de geração de energia elétrica, bem como créditos que possui diretamente na Itaipu Binacional (Art. 18 da Lei 12.783/2013)
- Promover os seguintes aperfeiçoamentos na sistemática de pagamento do combustível:
 - AmE deve solicitar que o reembolso pela CCC dos custos de aquisição de combustíveis seja efetuado diretamente à Petrobras e que ocorram reembolsos preliminares, conforme previsto em regulamento da ANEEL (REN 427/2011)

OBRIGADO